



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025 – PMP

O **MUNICÍPIO DE PIUM**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.189.497/0001-09**, com sede na Avenida Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Pium-TO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde-GO, neste ato representada por seu representante legal, por seu vice presidente, ANTONIO RODRIGUES DE FARIA, portador do RG nº 1342175 SSP/TO, e CPF nº 370.406.181-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2025-PMP**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO

Considerando que o Contrato nº 061/2025-PMP tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de autogestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Administrativo nº 089/2024 do Município de Querência-MT;

Considerando que os serviços contratados possuem natureza contínua e são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais;

Considerando que a execução contratual vem sendo realizada de forma satisfatória, inexistindo registros de inadimplemento que impeçam a continuidade da contratação;

Considerando que permanece demonstrada a vantajosidade da manutenção do contrato para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando o interesse da Administração e a concordância da empresa contratada na prorrogação da vigência contratual;

Considerando, por fim, o disposto no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os documentos constantes do Processo Administrativo.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 061/2025-PMP, mantendo-se inalterado o objeto originalmente contratado,



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



consistente na prestação de serviços de sistema de autogestão informatizada via web e cartão magnético ou tecnologia similar para gerenciamento e intermediação de aquisições de materiais de construção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 061/2025-PMP por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, permanecendo as mesmas previstas no contrato originário, podendo ser suplementadas, caso necessário, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, bem como nas justificativas constantes do Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 061/2025-PMP que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA- DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia-TO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pium-TO, 22 de junho de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA
SILVA:01186545194

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=47924156000722, ou=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia,
ou=FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194
Dados: 2026.06.22 11:39:29 -03'00'

ANTONIO RODRIGUES
DE FARIA:37040618168

Assinado de forma digital por
ANTONIO RODRIGUES DE
FARIA:37040618168
Dados: 2026.06.22 11:53:57 -03'00'

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Representante Legal da Contratada